DECRETO N. 1.785, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, conforme o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n.1007/2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil Reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229203.2025	4.6.90.71	473	R$ 95.000,00
03.05.01	04.1229203.2049	3.3.90.39	481	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 165.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229203.2040	3.190.11	474	R$ 165.000,00
TOTAL				**R$ 165.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de fevereiro de 2012. (PA n. 909/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município